



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 24.09.2014

FAX N.º 383/2014 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 23 de setembro do corrente decidiu:

“Por maioria de votos, absolver o auxiliar técnico Josimar de Carvalho Ferreira, do A.D. Cabofriense, quanto à imputação do Art. 258-A do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o suspendia por 01 partida, desclassificando a infração para o Art. 250 do CBJD e Dr. Jurandir Ramos de Sousa que o advertia. O douto Procurador requer lavratura de acórdão.”Proc.nº128/2014-2ªCD

Funcionou na defesa do AD Cabofriense –Dra. Anália Chagas.

Favor dar ciência aos seus filiados.

Atenciosamente,

Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 003
24/09/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br